

COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ

Avenida Mateo Bei, 2604 – São Mateus – SP

fone: 2015-0770 CNPJ:58.916.685/0002-82

Utilidade Pública Federal Decreto nº 50517

Utilidade Pública Municipal Decreto nº 42.433/2002

E-mail: cantinhodapazsp@hotmail.com

Unidade: São Mateus			
Período:	01/07/2017	a	11/09/2017
OSC:			
Cota Diária:	café	300	Almoço 1.600

Relatório de Atividades

Atendimento ao público servindo café da manhã e almoço, nas datas comemorativas, as refeições são especiais, tais como: Páscoa, Natal, aniversário do Bom Prato. A equipe tem capacitações tais como Manuseio de Alimentos, Segurança no Trabalho.

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES

	Previsto	Executado	%
Café da manhã	15.000	14.796	98,6%
Almoço	80.000	79.713	99,6%
Total	95.000	94.509	99,5%

RECURSOS

	Previsto	Executado	%
Estadual	R\$ 360.150,00	R\$ 437.795,00	99,6%
Municipal	R\$ -		
Usuários	R\$ 79.500,00		
Outros	R\$ -		
Total	R\$ 439.650,00		

10/05/2018

Luísa Portela



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Mateus.

OSC participante: Comunidade Cantinho da Paz.

Processo: 1715/2012.

Vigência até 11 de setembro 2018.

Período monitorado: 01 de julho de 2017 a 11 de setembro 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos “Restaurantes Populares”, instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 27/04/2017 a 31/08/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almôgos	80.000	79.713	99%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	15.000	14.796	99%	85%	Satisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		85%	70%	Satisfatório.

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$ 439.650,00	R\$ 437.795,00	99,6%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Comunidade Cantinho da Paz apresentou de modo adequado o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos, após análises podemos afirmar que as despesas estão de acordo com escopo do programa.

e) Demanda reprimida

Há demanda reprimida.

f) Das recomendações

Não há recomendações a serem feitas.

O restaurante Bom Prato São Mateus apresentou satisfatório desempenho operacional, atendendo assim as expectativas do projeto.

São Paulo, dia 10 de outubro de 2017.


Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.


Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Mateus.

OSC participante: Comunidade Cantinho Da Paz.

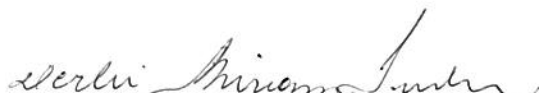
Processo: 1715/2012.

Vigência até 11 de setembro 2018.

Período monitorado: 01 de julho de 2017 a 11 de setembro 2017.

Podemos concluir como regular a prestação de contas da OSC, os recursos financeiros repassados a mesma por meio da SEDS e dos usuários, atenderam as metas propostos no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados, as utilizações dos recursos públicos estavam de acordo com o objeto proposto pelo presente convênio.

São Paulo, dia 10 de outubro de 2017.


Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação.
Programa de Restaurante Popular Bom Prato.

Unidade: São Mateus.

OSC participante: Comunidade Cantinho Da Paz.

Processo: 1715/2012.

Vigência até 11 de setembro 2018.

Período monitorado: 01 de julho de 2017 a 11 de setembro 2017.


A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

São Paulo, dia 10 de outubro de 2017.


Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.


Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de segurança alimentar e
Nutricional- Cosan/ Seds.


Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.